

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO**, brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº 7078/2017, de 02 de janeiro de 2017, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 1208, Bairro Sayonara, Catanduvras/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 9 (nove) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 20 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvras/SC.

1 DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

1.1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **09 de fevereiro de 2018, às 08h30min,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvras/SC, CEP 89670-000.

1.2. As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária semanal de 20 horas, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvras/SC.**

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;
- 2º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil – 10ª fase;
- 3º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil – 9ª fase;
- 4º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil – 8ª fase;
- 5º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil – 7ª fase;
- 6º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil – 6ª fase;
- 7º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil – 5ª fase;
- 8º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais;
- 9º)** Diploma/Certificado de Magistério.

2.2 Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º)** Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- 2º)** Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;
- 3º)** Maior idade.

3 DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO

3.1 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

4.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.3 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 02 de fevereiro de 2018.

ELENIR FÁTIMA CHINATO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.